



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 776/2002, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

CRIA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, conforme demonstrativo abaixo o quadro de cargos de servidores do magistério:

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS EXIST.	Nº CARGOS NOVOS	TOTAL DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Prof. L. P. Língua Portuguesa	10	00	10	03
Prof. L. P. Matemática	08	02	10	04
Prof. L. P. História	04	01	05	02
Prof. L. P. Geografia	04	01	05	02
Prof. L. P. Ciências	05	01	06	03
Prof. L. P. Ed. Artística	03	01	04	03
Prof. L. P. Ed. Física	05	01	06	05
Prof. L. P. Ens. Religiosa	02	01	03	02
Prof. L. P. Língua Inglesa	04	01	05	03
Prof. Ensino Médio Esp. Ou L.P. em Pedagogia de I a IV	71	04	75	04
Prof. Ensino Médio Espec. ou L.P. em Pedagogia – Ed. Infantil	00	20	20	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

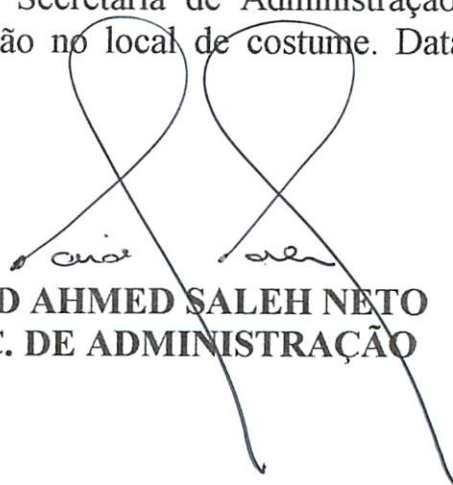
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 03 de abril de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO